



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8

I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Pipa.

Objetivo:

Complementar a ação dos estados e municípios, da área de atuação do Ministério da Integração Nacional, na distribuição de água potável às populações rurais e urbanas dos municípios englobados na área do semiárido brasileiro, por intermédio de carros pipa, conforme descrições e especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

a) UG/Gestão Repassadora: 530.012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil

b) UG/Gestão Intermediária: 110.407 – Ministério da Defesa

c) UG/Gestão Receptora: 160.539 – Comando de Operações Terrestres

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Dar cobertura às despesas decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável, por intermédio de carros pipa por um período de trinta dias a contar de 1º de agosto de 2014, nos municípios do semiárido brasileiro reconhecidos pelo Governo Federal como em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A SEDEC, o Comando do Exército, os órgãos estaduais e municipais de defesa civil, são responsáveis pelas ações de fiscalização direta da Operação Carro Pipa. A prestação de contas deverá ocorrer ao término do exercício financeiro, com detalhamento mensal, por município, por meio de relatório de prestação de contas e deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

| Programa de trabalho/Projeto atividade | Fonte | Natureza da Despesa | Valor (R\$ 1,00) |
|--|-------|---------------------|------------------|
| 06.182.2040.22BO.6501 | 0329 | 33.90.15.00 | 1.831.692,50 |
| 06.182.2040.22BO.6501 | 0329 | 33.90.30.00 | 1.023.140,40 |
| 06.182.2040.22BO.6501 | 0329 | 33.90.33.00 | 1.993.433,40 |
| 06.182.2040.22BO.6501 | 0329 | 33.90.36.00 | 57.016.518,92 |
| 06.182.2040.22BO.6501 | 0329 | 33.90.39.00 | 573.241,36 |

| | | | |
|-----------------------|------|-------------|----------------------|
| 06.182.2040.22BO.6501 | 0329 | 33.91.39.00 | 49.500,00 |
| 06.182.2040.22BO.6501 | 0329 | 33.91.47.00 | 2.511.198,04 |
| TOTAL | | | 64.998.724,62 |

VI – Data e Assinatura



Brasília/DF, 30 de Julho de 2014.

[Handwritten Signature]
Adriano Pereira Júnior
 Secretário Nacional de Defesa Civil

[Handwritten Signature]
Gen Div Eduardo José Barbosa
 Subcomandante de Operações Terrestres
 CPF432.503.867-15